



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE 13 – VER. IRISMAR MELO

Requerimento nº 45/2020

Autora: Vereadora Irismar Nascimento Araújo Melo

Solicita: Implantação de escolas em tempo integral no Bairro Marabá Pioneira – Neste Município.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A Vereadora que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 166, inciso V, combinado com o § 3º do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Marabá e à Prefeitura Municipal de Marabá, a Secretaria Educação, bem como a imprensa Local, com a seguinte solicitação: Implantação de escola em tempo integral no Bairro Marabá Pioneira – Neste Município.

Justificativa

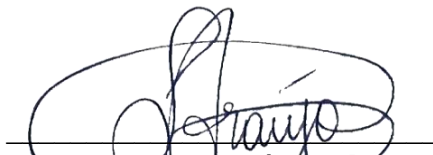
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) através da Lei 9.394/96 determina como princípio e fim da educação nacional “o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Nesta perspectiva, esta concepção requer uma prática pedagógica globalmente compreensiva do ser humano em sua integralidade e em suas múltiplas relações, dimensões e saberes.

O estudo da legislação relacionada à educação integral e ao tempo integral, observa-se que a Lei 10.172, de 09 de Janeiro de 2001, que institui o Plano Nacional de educação (PNE), a exemplo da Constituição Federal de 1988 a LDB, retoma e valoriza a educação integral, enquanto possibilidade de formação integral do homem. Considera-se ainda que o PNE avança para além do texto da LDB ao apresentar a ampliação progressiva do tempo escolar dentre os objetivos e metas não apenas relacionadas ao ensino fundamental, mas, também, a educação infantil.

É importante ressaltar que a Lei 9.394/96 Art. 2.º reitera o princípio do direito à educação integral disposto na Carta de 1988. Além disso, a LDB deixa a critério dos estabelecimentos de ensino a ampliação progressiva da jornada escolar em tempo integral. Desta forma o Art. 34 reconhece que as instituições escolares em última instância detêm a centralidade do processo educativo pautado pela relação ensino-aprendizado o que justifica a proposição ora apresentada.

Em face do exposto o presente requerimento visa contribuir com a formação do educando no município de Marabá, minimizando os riscos sociais, ampliando as oportunidades, e acima de tudo elevando os níveis educacionais do município no cenário nacional.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá em 10 de Junho de 2020.



Irismar N. Araújo Melo
2ª Vice – Presidente - CM